

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Itaberaba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

P.Nº345 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 -PROCEDER INVENTARIO



P.Nº345 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023 –PROCEDER INVENTARIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

www.itaberaba.ba.gov.br

PORTARIA N.º 345

DE

14 DE DEZEMBRO DE 2023

“Constitui comissão para proceder ao Inventário dos bens móveis e imóveis, pertencentes ao patrimônio do Município de Itaberaba-BA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 4.320/64, e no art. 9º, item 18 da Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia:

RESOLVE:

Art. 1º- Constituir a comissão composta dos seguintes servidores **SUELI BARBOSA DA SILVA**, matrícula nº 109846, **TEREZINHA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 109398, **NOEMI DE MELO PEREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 110049, para sob a presidência do primeiro, compor a **COMISSÃO DE INVENTÁRIO** com a finalidade de elaborar o Inventário dos Bens Permanentes adquiridos por este Município neste exercício, em acordo ao que determina Anexo I da Resolução TCM nº 1.378/18.

Art. 2º - A Comissão designada tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, para a apresentação do Inventário nos moldes citados, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício 2022, bem como a alocação dos bens, número de tombamento, com os respectivos valores e indicação dos responsáveis pela guarda e administração dos bens.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 14 de dezembro de 2023.

RICARDO DOS ANJOS MASCARENHAS
Prefeito Municipal

Av Rio Branco, 617 • Centro • CNPJ 13.719.646/0001-75
CEP 46880-000 • Itaberaba - Bahia / e-mail – gabinete.itaberaba@hotmail.com